



**LEI N.º 2592, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961  
DA O NOME DE ESTANISLAU FERREIRA DE CAMARGO  
A UMA RUA DA CIDADE**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Estanislau Ferreira de Camargo a Rua 20 do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, que se inicia na Rua 24 do mesmo loteamento e termina na Rua Almeida Garret.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

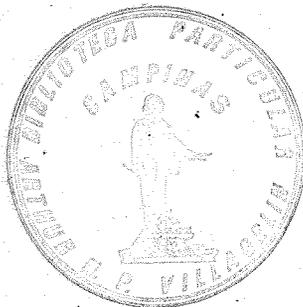
Faço Municipal de Campinas, aos 31 de outubro de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 1961.

MARIA DO CARMO COIMBRA GOMES — Respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento do Expediente, em substituição.

PRAÇA ESTANISLAU FERREIRA DE CAMARGO



**DECRETO N.º 3353 DE 6 DE JANEIRO DE 1969**

**Dá nome a praças da cidade.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei n.º 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios),

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — As praças públicas, abaixo descritas, ficam denominadas:

- I — “ANA EGIDIO FERREIRA DE CAMARGO” a praça situada na Vila Estanislau, compreendida entre as Ruas D, N, H e P da mesma Vila.
- II — “ESTANISLAU FERREIRA DE CAMARGO” a praça situada na Vila Estanislau, compreendida entre as Ruas Alecrins, Comendador Querubim Uriel e Rua B da mesma Vila.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 6 de janeiro de 1969.

aa) RUY HELLMESTER NOVAES

Prefeito de Campinas

DR. JOSÉ LEITE CARVALHAES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

a) DR. SALVADOR SCARPELLI

Chefe do Gabinete